

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 18/8/2016, Seção 1, Pág. 25.

Portaria nº 911, publicada no D.O.U. de 18/8/2016, Seção 1, Pág. 24.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| INTERESSADA: Associação Rogacionista de Educação e Assistência Social (Areas) | | UF: SC |
| ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Rogacionista, com sede em Brasília, no Distrito Federal | | |
| RELATOR: Yugo Okida | | |
| e-MEC N°: 200906784 | | |
| PARECER CNE/CES N°: 248/2016 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 4/5/2016 |

I – RELATÓRIO

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1. DADOS GERAIS DA IES | |
| Número do processo e-MEC: 200906784 | |
| Data do protocolo: 10/6/2009 | |
| Mantida: Faculdade de Tecnologia Rogacionista | Sigla: Rogá |
| Endereço: Área 8, Módulo B, Guará II | |
| Município/UF: Guará/DF | |
| Ato de credenciamento: Portaria nº 855/2005, de 15/3/2005; DOU 16/3/2005 | |
| Ato de credenciamento EaD: não | |
| Mantenedora: Associação Rogacionista de Educação e Assistência Social (Areas) | |
| Endereço: Rua Cônego Aníbal Maria Di Francia, nº 1.757, Pinheirinho - Criciúma/SC | |
| Natureza jurídica: <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input checked="" type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos | |
| Outras IES mantidas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | Quais? |
| <p>Breve histórico da IES: A Faculdade de Tecnologia Rogacionista, mantida pela Associação Rogacionista de Educação e Assistência Social – conhecida pela sigla “AREAS”, credenciada em 2005, oferecia em 2011, 3 (três) cursos superiores em tecnologia: Redes de Computadores, Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas, quando passou pelo processo de avaliação <i>in loco</i> e recebeu conceito “2”, aquém do referencial mínimo de qualidade, razão pela qual foi assinado um termo de protocolo de compromisso para saneamento das fragilidades. A seguir, a manutenção da “AREAS” foi adquirida pela JK Educacional Ltda., com sede em Brasília, DF (e-MEC 201302160), e concomitantemente propôs-se alterar a denominação da IES para Faculdade JK Brasília – Asa Sul, com novo endereço também. Este processo ainda não foi terminado, razão pela qual as atividades acadêmicas não retomaram depois de interrompidas pelo processo de saneamento interposto em 2011. A Faculdade de Tecnologia Rogacionista, futura Faculdade JK Brasília – Asa Sul, tem como missão <i>o compromisso de atender à sociedade em seu anseio pelo acesso democrático à formação acadêmica e profissional, assim como de habilitar profissionais no nível superior com base teórica aliada à competência técnica e política, reconhecidamente capazes, éticos e aptos ao exercício da profissão e da cidadania, integrados à realidade brasileira.</i></p> | |

| 2. SITUAÇÃO DOS CURSOS | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|-------------------------------------------------------------|----------|
| GRADUAÇÃO | | | | | |
| CURSO | MODALIDADE | ATO AUTORIZATIVO (último) | | PROCESSO e-MEC | |
| 1. Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnológico | <input checked="" type="checkbox"/> presencial | Portaria nº 126/2008 | | <input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento de curso | |
| 2. Redes de Computadores, tecnológico | <input checked="" type="checkbox"/> presencial | Portaria nº 103/2008 | | <input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento de curso | |
| 3. Segurança da Informação, tecnológico | <input checked="" type="checkbox"/> presencial | Portaria nº 104/2008 | | <input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento de curso | |
| PÓS-GRADUAÇÃO | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Somente presencial <input type="checkbox"/> Presencial e a distância | | | | | |
| lato sensu? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | | | | | |
| Quantos presenciais? | | Quantos a distância? | | | |
| stricto sensu? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | | | | | |
| Quais programas e conceitos? | | | | | |
| RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO | | | | | |
| ÁREA | ANO | ENADE | IDD | CPC | CC |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 2007 | - | | - | 4 (2007) |
| Redes de Computadores | 2008 | 2 (2008) | | 2 (2008) | 4 (2007) |
| Segurança da Informação | 2007 | - | | - | 4 (2007) |
| 3. RESULTADO IGC | | | | | |
| ANO | CONTÍNUO | | FAIXA | | |
| 2007 | - | | - | | |
| 2008 | - | | - | | |
| 2009 | 152 | | 2 | | |
| 2010 | 152 | | 2 | | |
| 2011 | - | | - | | |
| 2012 | - | | - | | |
| 2013 | - | | - | | |
| 2014 | - | | - | | |
| 4. DESPACHO SANEADOR | | | | | |
| A análise técnica foi realizada pelos documentos apresentados: regimento, documentos fiscais e parafiscais, contábeis, e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Após a análise, pode-se concluir que o processo atendeu às exigências de instrução processual. | | | | | |
| 5. AVALIAÇÃO IN LOCO | | | | | |
| Período da visita: 15/9/2015 a 19/9/2015 | | | | | |
| Código do Relatório: nº 113.131 | | | | | |
| Dimensões | | | | | Conceito |
| 1 | A missão e o plano de desenvolvimento institucional. | | | | 3 |
| 2 | A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades. | | | | 3 |
| 3 | A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. | | | | 3 |
| 4 | A comunicação com a sociedade. | | | | 3 |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 5 | As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho. | 3 |
| 6 | Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios. | 3 |
| 7 | Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação. | 3 |
| 8 | Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional. | 3 |
| 9 | Políticas de atendimento aos discentes. | 3 |
| 10 | Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. | 3 |
| Conceito Institucional | | 3 |
| Requisitos legais | | |
| Todos os Requisitos Legais foram atendidos? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | Quais não foram atendidos? E por quê? |
| CTAA? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | | |
| 6. PARECER FINAL DA SERES/MEC | | |
| <p>A SERES considerou em seu primeiro parecer (exarado em novembro de 2013, sobre a visita <i>in loco</i> realizada em agosto de 2011) que, em vista dos conceitos insatisfatórios em sete das dez dimensões avaliadas e o não cumprimento do requisito legal de acessibilidade, estava configurada uma condição aquém do referencial mínimo de qualidade. Deu-se, então, a assinatura de Protocolo de Compromisso (PC) em novembro de 2013, tendo sido concluído em 21 de julho de 2014, quando foi entregue pela IES o Termo de Cumprimento do Protocolo de Compromisso. Conforme estabelecido no PC, uma nova comissão de avaliação foi instruída pelo Inep para uma nova visita <i>in loco</i>, realizada em setembro de 2015, tendo como resultado conceitos satisfatórios obtidos em todas as dimensões avaliadas e não ter sido apontada nenhuma ressalva no relatório de avaliação <i>in loco</i>, assim como todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos, resultando no Conceito Institucional “3” (três). Não há no sistema e-MEC cadastro de processo de supervisão, havendo apenas o de aditamento e transferência de manutenção em análise. Tendo sido apresentadas todas as informações necessárias na instrução processual, a Secretaria concluiu por acatar o pleito e recomendar o credenciamento da Faculdade de Tecnologia Rogacionista, submetendo-o à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</p> | | |
| 7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR | | |
| <p>Ao analisar as informações constantes neste relatório observo tratar-se de uma Instituição de Ensino que vem cumprindo com a sua missão e objetivos. Como as atividades acadêmicas ficaram suspensas durante o cumprimento do Protocolo de Compromisso, a IES não tem Índice Geral de Cursos (IGC), e o Conceito Institucional é “3” (três), obtido em 2015 na visita <i>in loco</i> pós-cumprimento do PC, realizada no período de 15 a 19 de setembro de 2015, quando também foi verificado que a instituição atendeu a todos os requisitos legais. Na análise das considerações feitas pela Comissão de Avaliação do Inep para cada uma das 10 (dez) dimensões, destaca-se que a CPA, instituída em 2013, promoveu o processo avaliativo adequado, cujos resultados puderam estabelecer metas a serem alcançadas no PDI 2014-2017, houve fortalecimento dos órgãos colegiados, assim como investimentos na infraestrutura acadêmica e na revisão do projeto pedagógico, coerentes com o PDI. Assim, pode-se observar que houve o cumprimento das diretrizes estabelecidas para cada uma das dez dimensões e da coerência entre as políticas de ensino e as ações, resultando em <i>um perfil satisfatório de qualidade e aguarda a alteração do endereço e da mantida para oferecer novas turmas na área de TI.</i></p> | | |

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Rogacionista, com sede à Área 8, Módulo B, Guará II, na Região Administrativa X, Guará, no Distrito Federal, mantida pela Associação Rogacionista de Educação e Assistência Social (Areas), com sede no município de Criciúma, no estado de Santa Catarina, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a Portaria Normativa nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 4 de maio de 2016.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 4 de maio de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente